

Portaria nº 135/2024-GP

*Dispõe sobre a Concessão de segundo turno
para professores da rede municipal de Ensino
do Município de São João do Arraial-PI*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 112 da Lei
Orgânica Municipal e demais disposições legais, e,

CONSIDERANDO o § 1 do artigo 19 da lei Municipal nº 180/2013 de 26 de
abril de 2013 (Planos de cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do
Magistério da Educação Básica do Município de São João do Arraial-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, professores efetivos
da rede municipal de ensino de São João do Arraial-PI, o segundo turno de 20
(vinte) horas semanais, perfazendo a carga horária total de 40 (quarenta) horas
semanais:

- **EVALDO SOUSA PIMENTEL**, Matrícula 557-50, inscrito no CPF nº
9**.093.2**-04 e RG nº 2.133.102, SSP-PI;
- **WAGNER IVO DA SILVA**, Matrícula 630-201, inscrito no CPF nº
3**.122.9**-91 e RG nº 889.653, SSP-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em
vigência na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial-PI, Estado do Piauí, em 27 de dezembro de 2024.

BENEDITA VILMA
LIMA:44621876368

Assinado de forma digital por
BENEDITA VILMA
LIMA:44621876368
Dados: 2024.12.30 09:33:15 -03'00'

BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal